



LEI Nº 119/2000.

DE 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2000.

*“Dá nome a logradouro público municipal e demais providências”.*

Faço saber que o plenário da Câmara municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **“Arraial de Santana”** o Conjunto habitacional que está sendo construído na Qd. C no Setor Recanto dos Dourados, entre a Avenida Guarujá com a Rua Cabo Frio, e Avenida Praia Grande com a Rua Mucuri.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, 28 (vinte e oito) de abril de 2000.

  
Valdeci Salyiano Mendonça  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28 / 04 / 2000